

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA PACS (PICTURE ARCHIVING AND COMMUNICATION SYSTEM) PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM.

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
Layanna Barbosa	Presidente Do Comitê Gestor	HMS/PSM/UPA
Bruna Rafaela Aguiar Neves Gomes	Diretora de Serviços Administrativos	HMS/PSM/UPA
Thais Cristina Lemos Da Silva	Supervisor(a) Técnico(a) de Radiodiagnóstico	HMS/PSM/UPA

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Comitê Gestor, visando atender às necessidades de controle e modernização da gestão hospitalar no Pronto Socorro Municipal, Hospital Municipal de Santarém, Ambulatório de Especialidades e na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas, propõe a realização de procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada na locação do sistema PACS (Picture Archiving and Communication System). Este sistema é essencial para otimizar a gestão de imagens médicas, armazenando e distribuindo exames de forma digital e segura. A implementação do PACS contribui para o funcionamento pleno das atividades administrativas e a continuidade dos serviços, atendendo às demandas crescentes por eficiência e precisão.

O PACS traz vantagens significativas para a gestão hospitalar, como maior agilidade e segurança no acesso aos dados e histórico de exames dos pacientes, permitindo diagnósticos mais rápidos e precisos. Este sistema centraliza as informações e as torna acessíveis para diversos profissionais simultaneamente, o que possibilita uma melhor integração da equipe de saúde e aumenta a satisfação dos pacientes. Além disso, a adoção do PACS auxilia na alocação eficiente dos recursos, identifica falhas e gargalos no processo, e apoia os gestores em tomadas de decisão assertivas.

Dado o volume e a complexidade dos processos hospitalares, a utilização de tecnologia no gerenciamento desses dados é indispensável para garantir um atendimento de qualidade. O PACS se torna especialmente relevante para a organização e armazenamento de exames por longos períodos, o que é uma exigência normativa, além de facilitar o acesso e a segurança das informações médicas. A contratação desse serviço assegura um ambiente hospitalar eficiente e integrado, sem o qual haveria grandes prejuízos ao controle de prontuários, dispensação de medicamentos e ao atendimento imediato dos pacientes, comprometendo seriamente a continuidade dos serviços essenciais à população.

3. DO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Este serviço está meticulosamente planejado e alinha-se perfeitamente com as necessidades específicas, abrangendo as descrições e quantidades conforme o uso previsto da unidade. Sua implementação é vital para garantir a operacionalidade eficiente das atividades nas instalações do Hospital Municipal de Santarém.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Dispor de recursos que possibilitem o armazenamento em nuvem, gerenciamento, distribuição e visualização em NAVEGADOR WEB das imagens e laudos gerados e possibilitem também a integração, via Worklist, com o sistema de Gestão em Saúde Pública contratado pela Prefeitura Municipal, integração com os equipamentos DICOM presentes na instituição, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência.

4.2 Dispor de capacidade para integrar via 'webservice'. Capacidade necessária para integração com outros sistemas, inclusive com Sistemas terceiros da Secretaria de Saúde ou de outras Autarquias sem qualquer ônus ao município;

4.3 Dispor funcionalidade de ferramentas operacionais atendendo minimamente as práticas no processamento de dados existente atualmente na rede para necessidades dos Gestores conforme frentes operacionais previstas, buscando aperfeiçoamento e absorvendo de forma evolutiva a demanda das Políticas Públicas originadas em demandas da esfera Municipal, Estadual e Federal.

4.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (REGULARIDADE JURÍDICA):

4.4.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

4.4.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, incluindo a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

4.4.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou Certidão Simplificada da Junta Comercial (Instrumento de registro comercial), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias, devendo comprovar em ambos os casos que o ramo de atividade da participante é compatível com o objeto da licitação/credenciamento;

4.4.4 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.5 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

4.5.1 Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido pela Secretaria da Receita Federal;

4.5.2 Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) através do site www.receita.fazenda.gov.br;

4.5.3 Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito (ou Positiva com Efeitos de Negativa) ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;

4.5.4 Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito (ou Positiva com Efeitos de Negativa) ou documento equivalente do Município da licitante na forma da lei;

4.5.5 Prova de Regularidade Fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei; fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, através do site www.caixa.gov.br ;

4.5.6 Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas – CNDT emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, através do site www.tst.jus.br.

4.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

4.6.1 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste CREDENCIAMENTO, se outro prazo não constar do documento.

4.6.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (Os documentos referidos neste item limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos);

4.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.7.1 Apresentar no mínimo um atestado(s) de capacidade técnica ou contrato de prestação de serviços fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprove(m) sua aptidão para o desempenho das atividades compatíveis com o objeto.

4.8 DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES:

4.8.1 Documento indicando para quais dos itens pretende se credenciar;

4.8.2 Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

4.8.3 Declaração de que as propostas econômicas compreendem a Integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do §1º do Artigo 63, da Lei n. 14.333/2021;

4.8.4 Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de gerência ou administração, nos termos do Artigo 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.8.5 Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o Órgão/Entidade contratante;

4.8.6 Declaração para fins do disposto no Inciso VI, Artigo 68, da Lei nº 14.133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos em trabalho noturno,

perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do Inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal;

4.8.7 Certidão de comprovação de Idoneidade, que deverão ser apresentados juntamente no envelope;

4.8.8 Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (www.cnj.jus.br), por meio do link http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form;

4.8.9 Como condição para habilitação, será verificada a existência de registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no link <https://certidoes.cgu.gov.br/> em atendimento ao disposto no Acórdão n. 1793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União;

4.8.10 As documentações indicadas nas alíneas "a" e "b" poderão ser substituídas pela Certidão/Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, do Tribunal de Contas da União (TCU), disponível no link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

4.9 DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES, EXEGÍVEIS NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006:

4.9.1 Declaração de que é ME, EPP ou MEI e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, Artigo 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e está apto a usufruir do tratamento estabelecido no Artigo 43, da Lei Complementar Federal nº 123/2006; (conforme modelo anexo V);

4.9.2 Declaração de que no ano-calendário de realização deste credenciamento, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do Artigo 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021;

4.9.3 A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos, ou sua apresentação em desconformidade com o edital implicará na inabilitação da proponente, caso não seja saneado na diligência.

4.9.4 As certidões obtidas pela internet estarão sujeitas à verificação de sua validade e autenticidade pela Comissão de Credenciamento.

4.9.5 Durante a vigência do credenciamento é obrigatório que os CREDENCIADOS mantenham regularizadas todas as condições de habilitação e que informem toda e qualquer alteração na documentação referente à sua habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal relacionadas às condições de credenciamento, conforme o caso.

5. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO SISTEMA

5.1 SOFTWARE

5.1.1 Dispor de recursos que possibilitem o armazenamento em nuvem, gerenciamento, distribuição e visualização em NAVEGADOR WEB das imagens e laudos gerados e possibilitem também a integração, via Worklist, com o sistema de Gestão em Saúde Pública contratado pela Prefeitura Municipal, integração com os equipamentos DICOM presentes na instituição, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência.

5.1.2 Dispor de capacidade para integrar via 'webservice'. Capacidade necessária para integração com outros sistemas, inclusive com Sistemas terceiros da Secretaria de Saúde ou de outras Autarquias sem qualquer ônus ao município;

5.1.3 Dispor funcionalidade de ferramentas operacionais atendendo minimamente as práticas no processamento de dados existente atualmente na rede para necessidades dos Gestores conforme frentes operacionais previstas, buscando aperfeiçoamento e absorvendo de forma

evolutiva a demanda das Políticas Públicas originadas em demandas da esfera Municipal, Estadual e Federal.

6 O QUANTITATIVO ESTIMADO

LOTE ÚNICO	
DESCRIÇÃO	DURAÇÃO (Meses)
LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE PACS (PICTURE ARCHIVING AND COMMUNICATION SYSTEM) PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM	12

7 DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DO VALOR

Para essa contratação as estimativas de preços foram adquiridas através do PNCP.

8 DA ESTIMATIVA DO VALOR

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VI

Neste sentido, utiliza-se como referência de preço estimado cotações de empresas do Brasil, sendo o valor que entendemos estar dentro de parâmetros aceitáveis de preço e condições de execução.

ORD.	ESPECIFICAÇÃO	QTD	QT MESES	PARAM. 01	PARAM. 02	PARAM. 03	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE PACS (PICTURE ARCHIVING AND COMMUNICATION SYSTEM) PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM	1	12	R\$ 2.727,00	R\$ 3.873,48	R\$ 2.215,34	R\$ 2.938,61	R\$ 35.263,28
VALOR TOTAL								R\$ 35.263,28

O valor estimado da contratação é de R\$ 35.263,28 (Trinta e Cinco Mil e Duzentos e Sessenta e Três Reais e Vinte e Oito Centavos) conforme especificado no levantamento de mercado explicitado no mapa de preço.

9 DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS

9.1 Prestar o serviço em conformidade com o objeto descrito, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações na formalização da demanda e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

9.2 Deverá ser fornecida uma documentação clara e abrangente, incluindo manuais de usuário, guias de instalação e qualquer outra informação relevante para o correto uso e administração do sistema.

9.3 Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à requisitante até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo previsto para a entrega.

9.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.5 A empresa prestadora deve oferecer suporte técnico contínuo para resolução de problemas, atualizações de software e manutenção preventiva.

9.6 O suporte técnico deve estar disponível de forma acessível e eficiente, com tempos de resposta claramente definidos para diferentes níveis de incidentes.

9.7 O software deve atender aos mais altos padrões de segurança da informação, incluindo medidas para proteção de dados sensíveis e conformidade com regulamentações de privacidade de dados aplicáveis.

9.8 Deverão ser implementados mecanismos de backup e recuperação de dados robustos, garantindo a disponibilidade e integridade das informações armazenadas no sistema.

9.9 Deverá ser garantido o fornecimento regular de atualizações de software, incluindo correções de bugs, melhorias de desempenho e novas funcionalidades conforme necessário.

9.10 Qualquer evolução significativa do software deve ser comunicada com antecedência, juntamente com informações sobre impactos potenciais nas operações e necessidades de treinamento adicional para os usuários.

9.11 O software fornecido deve atender integralmente às especificações e funcionalidades acordadas durante as negociações preliminares.

9.12 Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a entrega dos produtos.

9.13 Manter, durante a execução da contratação, as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.14 Ressarcir a Administração Pública do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do objeto contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da contratante ainda por caso fortuito ou força maior.

9.15 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos.

9.16 Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas pela Contratante em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do

instrumento contratual ou instrumento equivalente, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte, inclusive os horários de entrega.

10 DO PARCELAMENTO

Prestação do serviço continuado não podendo ser parcelado, por se tratar de item único.

11 DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do sistema PACS trará diversos benefícios, começando pela eliminação dos custos de impressão, pois com o PACS, radiografias não precisarão ser impressas em filmes, gerando economia significativa em materiais como filmes radiográficos, tintas e manutenção de impressoras especializadas. Esse fator também contribui para a redução do desperdício de materiais e minimiza o impacto ambiental devido ao uso de insumos descartáveis. Além disso, o PACS possibilitará maior agilidade no acesso e distribuição de imagens, já que elas serão armazenadas digitalmente e poderão ser acessadas em tempo real por profissionais de diferentes áreas, acelerando diagnósticos e a tomada de decisões clínicas. O compartilhamento remoto com especialistas também se torna viável, permitindo segundas opiniões sem a necessidade de envio físico dos filmes.

Outro impacto positivo será na gestão e armazenamento de dados. O sistema PACS organiza e armazena as imagens em servidores digitais com backup automático, assegurando a segurança e integridade dos dados, eliminando os riscos associados ao armazenamento físico tradicional, como perdas ou danos. O fluxo de trabalho também será otimizado, uma vez que a digitalização dos processos radiográficos garante que as imagens fiquem disponíveis quase que imediatamente após o exame, possibilitando avaliações e laudos de forma mais rápida, sem os atrasos associados aos métodos convencionais. O sistema PACS ainda reduz o risco de erros e aumenta a qualidade dos laudos, uma vez que permite manipulação digital das imagens com ferramentas avançadas, contribuindo para diagnósticos mais precisos e confiáveis.

Em termos de conformidade com normas e regulamentações, o PACS garante que a instituição esteja alinhada às exigências legais de arquivamento e proteção de dados médicos, assegurando a segurança e a privacidade das informações. Além disso, a implementação do PACS pode ser realizada de forma rápida, proporcionando benefícios imediatos na eficiência operacional do setor radiográfico e tornando-se essencial para acompanhar a crescente demanda por exames e melhorar os processos internos. Outro ponto importante é a segurança e preservação dos dados, já que o PACS armazena as imagens na nuvem, prevenindo perdas e atendendo às normas vigentes, que determinam a guarda de exames por pelo menos 5 anos e de laudos por 20 anos. Diante de todos esses fatores, a contratação de uma empresa especializada

no fornecimento e implementação do PACS é urgente e indispensável, visando economia financeira, eficiência operacional e melhorias significativas no atendimento à população.

12 DAS PROVIDÊNCIAS

12.1 Capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual, caso a fiscalização recaia sobre servidor ainda não capacitado;

13 DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não se verifica a necessidade de contratações correlatas a esta.

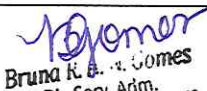
14. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica a este objeto o disposto na Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XII

15. DA CONCLUSÃO

Em razão do estudo realizado, a equipe de planejamento declara viável esta contratação para o Hospital Municipal de Santarém, Pronto Socorro Municipal, Unidade de Pronto Atendimento e Ambulatório de Especialidade de uma empresa especializada que forneça em sistema de gestão hospitalar.

Santarém, 08 de novembro de 2024

Integrante Requisitante	
 Thais Lemos Tecnóloga em Radiologia CRTR 038539 THAIS CRISTINA LEMOS DA SILVA Supervisor(a) Técnico(a) de Radiodiagnostico Matrícula: 103948	 Bruna R. A. Gomes Dir. Serv. Adm. Decreto nº 294/2024-GAP/PMS BRUNA RAFAELA AGUIAR NEVES GOMES Diretora de Serviços Administrativos Decreto nº 294/2024 – GAP - PMS

Aprovo este documento em atendimento às disposições Legais

Autoridade Competente
 LAYANNA H. F. V. C. M. BARBOSA Presidente do Comitê Gestor Decreto Nº 839/2023 – GAP – PMS